



## ERRATA 1 – RETIFICA ITEM DO EDITAL

**O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS**, Estado de Goiás, **TORNA PÚBLICA a ERRATA nº 1** do Edital no 002/2024 de 03/06/2024 do Concurso Público para seleção de pessoal para preenchimento de vagas no quadro de cargos efetivos da prefeitura municipal de Divinópolis, nos termos que segue:

**I – RETIFICA a redação do subitem 6.2 do Edital nº 002/2024, passando a ter a seguinte redação:**

**Onde se lê:**

**6.2** Nos termos da Lei Municipal nº 324/2014 e da Constituição Federal, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste concurso serão reservadas aos candidatos com deficiência, desde que o cálculo deste percentual resulte, no mínimo, a um número fracionado superior a cinco décimos, devendo, nesse caso, ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

**Leia-se:**

**6.2** Nos termos da Lei Municipal nº 327/2014 e da Constituição Federal, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste concurso serão reservadas aos candidatos com deficiência, desde que o cálculo deste percentual resulte, no mínimo, a um número fracionado superior a cinco décimos, devendo, nesse caso, ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Divinópolis/GO, em 06 de junho de 2024.

**MARIA ELI DE CASTRO SERRANO SANTOS**  
PRESIDENTE DA CFCP

**SEBASTIANA FERREIRA DA SILVA**  
MEMBRO DA CFCP

**MARIA DAS GRAÇAS ALVES DOS SANTOS**  
MEMBRO DA CFCP

**REINALDO ARAÚJO GUIMARÃES**  
MEMBRO DA CFCP